



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**PROJETO DE LEI 113/2025** - Altera a Lei Municipal nº 2.067, de 15 de dezembro de 2003, para ampliar o rol de contribuintes isentos de IPTU de acordo com as enfermidades que especifica.

### **EMENDA Nº 2/2025** - ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - **Art.1º** O Art. 1º do Projeto de Lei nº 113/2025, para passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.067, de 15 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º** Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os contribuintes portadores das seguintes enfermidades:

.....

§ 1º A concessão do benefício de que trata o *caput* depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

.....

c) que a área construída do imóvel não ultrapasse 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), e seja classificado como proletário ou modesto e médio;

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de julho de 2025.

<b>RONALDO PINHEIRO</b> PRESIDENTE	
<b>THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO</b> VICE-PRESIDENTE	<b>GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA</b> MEMBRO
<b>VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS</b> MEMBRO	<b>PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS</b> MEMBRO